



ATA DA 92ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2026 – CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Aos 25 dias do mês de agosto de 2026, às 14h50min, em plataforma virtual de reuniões Google Meet, reuniu-se o CMC – Conselho Municipal de Contribuintes – na presença dos respectivos conselheiros: Adilson Aparecido de Limas, presidente, Domiciano Santana de Sousa, titular, Cátia Simone da Silva, titular, Christiane Soares de Souza, titular, Amanda Amarante Sobral Moreno, titular, e, Dian Lucas Rodrigues Machado, Secretário Executivo. Ausente representante da procuradoria jurídica do Município, devidamente intimada, ressaltando que sua ausência não compromete aos trabalhos.

Observado o quórum, o presidente declarou aberta a sessão.

Registrado que esta reunião se refere ao mês de agosto de 2026.

Sequencialmente foram iniciados os sorteios dos processos previstos na pauta, sendo distribuídos com respectiva configuração:

- I. Recurso 1015.20-2025/757-2026 – Carlos Marciano de Oliveira** – Recurso de Ofício. Matéria: Extinção de Lançamento Tributário. Tributo Principal: TLLF – Taxa de Licença de Localização e Funcionamento. Relatoria do(a) Cons. Amanda Moreno, por proporcionalidade.
- II. Recurso 162.21-2025/783-2026 – Belton Silva Leite** - Recurso de Ofício. Matéria: Extinção de Lançamento Tributário. Tributo Principal: TLLF – Taxa de Licença de Localização e Funcionamento. Relatoria do(a) Cons. Domiciano Santana, por sorteio.
- III. Recurso 141.21-2025/781-2026 – JG Comércio e representações de lubrificante e peças automotivas LTDA** - Recurso de Ofício. Matéria: Extinção de Lançamento Tributário. Tributo Principal: TLLF – Taxa de Licença de Localização e Funcionamento. Relatoria do(a) Cons. Cátia Simone, por sorteio.
- IV. Recurso 972.20-2025/748-2026 – Bio-ensino pesquisa e extensão em agricultura** – Recurso de Ofício. Matéria: Extinção de Lançamento Tributário. Tributo Principal: ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza. Relatoria do(a) Cons. Christiane Souza, por sorteio.
- V. Recurso 579.17-2024/580-2026 – Associação dos pequenos produtores rurais do Jataí** – Recurso de Ofício. Matéria: Isenção de Lançamento Tributário. Tributo Principal: TLLF – Taxa de Licença de



-
- Localização e Funcionamento. Relatoria do(a) Cons. Amanda Moreno, por proporcionalidade.
- VI. **Recurso 1017.20-2025/761-2026 – Master Tecnologia LTDA –** Recurso de Ofício. Matéria: Extinção de Lançamento Tributário. Tributo Principal: TLLF – Taxa de Licença de Localização e Funcionamento. Relatoria do(a) Cons. Christiane Souza, por sorteio.
- VII. **Recurso 117.21-2025/771-2026 – Rafaela Oliveira S. Dias Guimaraes –** Recurso de Ofício. Matéria: Extinção de Lançamento Tributário. Tributo Principal: TLLF – Taxa de Licença de Localização e Funcionamento. Relatoria do(a) Cons. Cátia Simone, por sorteio.
- VIII. **Recurso 118.21-2025/770-2026 Norte – cimentos Janaúba LTDA –** Recurso de Ofício. Matéria: Extinção de Lançamento Tributário. Tributo Principal: TLLF – Taxa de Licença de Localização e Funcionamento. Relatoria do(a) Cons. Domiciano Santana, por sorteio.
- IX. **Recurso 96.21-2025/773-2026 – Centro Educativo Januarense LTDA –** Recurso de Ofício. Matéria: Extinção de Lançamento Tributário. Tributo Principal: TLLF – Taxa de Licença de Localização e Funcionamento. Relatoria do(a) Cons. Amanda Moreno, por proporcionalidade.
- X. **Recurso 173.21-2025/784-2026 – Don União Carvemato LTDA –** Recurso de Ofício. Matéria: Extinção de Lançamento Tributário. Tributo Principal: TLLF – Taxa de Licença de Localização e Funcionamento. Relatoria do(a) Cons. Christiane Souza, por sorteio.
- XI. **Recurso 112.21-2025/774-2026 – Carlos Mileijancen Cardoso –** Recurso de Ofício. Matéria: Extinção de Lançamento Tributário. Tributo Principal: TLLF – Taxa de Licença de Localização e Funcionamento. Relatoria do(a) Cons. Cátia Simone, por sorteio.
- XII. **Recurso 153.21-2025/782-2026 – Israel Miranda de Oliveira-Me –** Recurso de Ofício. Matéria: Extinção de Lançamento Tributário. Tributo Principal: TLLF – Taxa de Licença de Localização e Funcionamento. Relatoria do(a) Cons. Amanda Moreno, por sorteio.
- XIII. **Recurso 147.21-2025/780-2026 – Jonas Fernandes Alves Cardoso –** Recurso Voluntário. Matéria: Extinção de Lançamento Tributário. Tributo Principal: TLLF – Taxa de Licença de Localização e Funcionamento. Relatoria do(a) Cons. Domiciano Santana, por proporcionalidade.
- XIV. **Recurso 1007.20-2025/753-2026 – Oliveira Silva Aluguel de Máquinas**
- Recurso de Ofício. Matéria: Extinção de Lançamento Tributário. Tributo Principal: TLLF – Taxa de Licença de Localização e Funcionamento. Relatoria do(a) Cons. Cátia Simone, por sorteio.
- XV. **Recurso 1010.20-2025/756-2026 – Anofre Cardoso Vieira –** Recurso de Ofício. Matéria: Extinção de Lançamento Tributário. Tributo Principal: TLLF – Taxa de Licença de Localização e Funcionamento. Relatoria do(a) Cons. Amanda Moreno, por sorteio.



Em seguida, iniciados os julgamentos dos Recursos previstos na pauta.

Recurso 927.20-2025/742-2026 – A.A Borges Engenharia e Soluções, qualificado nos autos. Palavra concedida à relatora Cátia Simone para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida à relatora para proferir o voto. Votou pela manutenção parcial da decisão de Primeira Instância, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

Os conselheiros Christiane Souza, Amanda Moreno e Domiciano Santana, na respectiva ordem, votaram com a relatora.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão paradigma aplicado¹. Nada mais.

Recurso 1021.21-2025/755-2026 – Lucieth Alves de Macedo Carvalho, qualificada nos autos. Palavra concedida ao relator Domiciano Santana para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida ao relator para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

As conselheiras Cátia Simone, Christiane Souza e Amanda Moreno na respectiva ordem, votaram como o relator.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão paradigma aplicado². Nada mais.

Recurso 57.21-2025/777-2026 – Fábio Junior Mendes Silva, qualificado nos autos. Palavra concedida à relatora Amanda Moreno para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida à relatora para proferir o voto. Votou pela

¹ Recurso nº 565.09.2020/134-2021

² Recurso nº 565.09.2020/134-2021



manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

Os conselheiros Domiciano Santana, Cátia Simone e Christiane Souza, na respectiva ordem, votaram com a relatora.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão a cargo do relator. Nada mais.

Recurso 53.21-2025/764-2026 – Wanderson Cleber de Oliveira, qualificado nos autos. Palavra concedida à relatora Cátia Simone para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida à relatora para proferir o voto. Votou pela manutenção parcial da decisão de Primeira Instância, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

Os conselheiros Christiane Souza, Amanda Moreno e Domiciano Santana, na respectiva ordem, votaram com a relatora.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão paradigma aplicado³. Nada mais.

Recurso 66956.PD-2025/766-2026 – Marianne Caldeira de Farias Santiago, qualificado nos autos. Palavra concedida à relatora Amanda Moreno para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida à relatora para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

³ Recurso nº 565.09.2020/134-2021



Os conselheiros Domiciano Santana, Cátia Simone e Christiane Souza, na respectiva ordem, votaram com a relatora.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão a cargo do relator. Nada mais.

Recurso 64563.PD-2025/737-2026 - Igreja de Deus Reavivamento Pentecostal, qualificada nos autos. Palavra concedida ao relator Domiciano Santana para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida ao relator para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

As conselheiras Cátia Simone, Christiane Souza e Amanda Moreno na respectiva ordem, votaram como o relator.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão a cargo do relator. Nada mais.

Recurso 51.21-2025/778-2026 - Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa, qualificado nos autos. Palavra concedida à relatora Christiane Souza para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida à relatora para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

Os conselheiros Amanda Moreno, Domiciano Santana e Cátia Simone, na respectiva ordem, votaram com a relatora.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão a cargo do relator. Nada mais.

Recurso 82.21-2025/765-2026 - Instituto Federal do Norte de Minas Gerais, qualificado nos autos. Palavra concedida à relatora Christiane Souza para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados



para sustentação oral. Palavra mantida à relatora para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

Os conselheiros Amanda Moreno, Domiciano Santana e Cátia Simone, na respectiva ordem, votaram com a relatora.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão a cargo do relator. Nada mais.

Recurso 985.20-2025/772-2026 – Fabiano da Silva Araújo, qualificado nos autos. Palavra concedida à relatora Cátia Simone para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida à relatora para proferir o voto. Votou pela manutenção parcial da decisão de Primeira Instância, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

Os conselheiros Christiane Souza, Amanda Moreno e Domiciano Santana, na respectiva ordem, votaram com a relatora.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão paradigma aplicado⁴. Nada mais.

Recurso 866.20-2025/735-2026 – Jairo Lopes Queiroz, qualificado nos autos. Palavra concedida à relatora Amanda Moreno para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida à relatora para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

⁴ Recurso nº 565.09.2020/134-2021



Os conselheiros Domiciano Santana, Cátia Simone e Christiane Souza, na respectiva ordem, votaram com a relatora.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão a cargo do relator. Nada mais.

Recurso 964.20-2025/743-2026 – Funerária São João LTDA, qualificada nos autos. Palavra concedida ao relator Domiciano Santana para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida ao relator para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

As conselheiras Cátia Simone, Christiane Souza e Amanda Moreno na respectiva ordem, votaram como o relator.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão paradigma aplicado⁵. Nada mais.

Recurso 46666.PD-2024/881-2026 – José Nilson Pereira de Farias LTDA, qualificado nos autos. Palavra concedida à relatora Christiane Souza para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida à relatora para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

Os conselheiros Amanda Moreno, Domiciano Santana e Cátia Simone, na respectiva ordem, votaram com a relatora.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão a cargo do relator. Nada mais.

⁵ Recurso nº 565.09.2020/134-2021



Recurso 965.16-2024/880-2026 – Walter Rodrigues Santos, qualificado nos autos. Palavra concedida ao relator Domiciano Santana para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida ao relator para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

As conselheiras Cátia Simone, Christiane Souza e Amanda Moreno na respectiva ordem, votaram como o relator.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão paradigma aplicado⁶. Nada mais.

Recurso 995.20-2025/752-2026 – Sungrow da Brasil Representação Comercial, qualificado nos autos. Palavra concedida à relatora Cátia Simone para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida à relatora para proferir o voto. Votou pela manutenção parcial da decisão de Primeira Instância, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

Os conselheiros Christiane Souza, Amanda Moreno e Domiciano Santana, na respectiva ordem, votaram com a relatora.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão a cargo da relatora. Nada mais.

Recurso 967.20-2025/744-2026 – Kened Soares de Oliveira, qualificado nos autos. Palavra concedida à relatora Amanda Moreno para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida à relatora para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.

⁶ Recurso nº 565.09.2020/134-2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA
Estado de Minas Gerais CNPJ-
18.017.392/0001-67
Praça Dr. Rockert, 92 – CEP: 39.440-000 – Fone: (0xx38) 3821.4009 CONSELHO
MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

Os conselheiros Domiciano Santana, Cátia Simone e Christiane Souza, na respectiva ordem, votaram com a relatora.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão a cargo do relator. Nada mais.

- a) **Recurso 992.20-2025/745-2026 – R&R Serviços Médicos e Hospitalares**, julgamento redirecionado para a pauta da próxima sessão.
- b) **Recurso 66159.PD-2025/749-2026 – Garra Traffic sinalização LTDA**, redirecionada para a pauta da próxima sessão.
- c) **Recurso 991.20-2025/750-2026 – Antônio Alves de Brito Júnior eireli**, redirecionada para a pauta da próxima sessão.

Exauridos os recursos para julgamento.

Agendada próxima reunião para **29/09/2026**, às 14h30min., em plataforma virtual.

Finalizados os trabalhos às **15h55min**, nada mais a constar, eu Dian Lucas Rodrigues Machado, _____ lavro a presente ata, que após leitura e consentimento segue assinada pelos demais presentes.

CATIA SIMONE DA SILVA:0264611667
5
Assinado de forma digital por CATIA SIMONE DA SILVA:02646116675
Dados: 2026.08.25 17:30:33 -03'00'
Cátia Simone da Silva
Conselheiro Titular

DOMICIANO SANTANA DE SOUSA:5382148368
7
Assinado de forma digital por DOMICIANO SANTANA DE SOUSA:53821483687
Dados: 2026.08.25 17:00:09 -03'00'
Domiciano Santana
Conselheiro Titular



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA
Estado de Minas Gerais CNPJ-
18.017.392/0001-67
Praça Dr. Rockert, 92 – CEP: 39.440-000 – Fone: (0xx38) 3821.4009 CONSELHO
MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES



Documento assinado digitalmente

AMANDA AMARANTE OLIVEIRA SOBRAL MOREN

Data: 27/08/2026 16:18:59-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Amanda Amarante Sobral Moreno
Conselheiro Titular

CHRISTIANE
SOUZA:031951106
52

Assinado de forma digital por
CHRISTIANE SOARES DE
SOUZA:03195110652
Dados: 2026.08.25 17:37:21 -03'00'

Christiane Soares de Souza
Conselheiro Titular

ADILSON
APARECIDO
DE
LIMAS:74870807653

Assinado de forma digital
por ADILSON
APARECIDO DE
LIMAS:74870807653

Dados: 2026.08.25 17:23:21 -03'00'

Adilson Aparecido de Limas
PRESIDENTE